



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 422

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 422

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.530 de 23 de abril de 2018.

“Acréscena Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.512, de 30 de outubro de 2017, abrangendo o exercício de 2018, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.514, de 4 de dezembro de 2017), no valor de R\$ 352.566,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.09.00	DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
4.4.90.51.00 -15.452.0015.1008	Recapamento Asfáltico	02- Estadual	100.047	150.000,00
4.4.90.51.00 -15.452.0015.1008	Recapamento Asfáltico	01- Municipal	100.047	61.440,95
4.4.90.51.00 -15.452.0015.1008	Recapamento Asfáltico	02- Estadual	100.048	100.000,00
4.4.90.51.00 -15.452.0015.1008	Recapamento Asfáltico	01- Municipal	100.048	41.125,29
	TOTAL			352.566,24

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º serão provenientes do excesso de arrecadação obtido através da formalização dos convênios firmados com a Casa Civil/ Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme incisos I e II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: 250.000,00 – Fonte 02 (Estado)

Superávit: 102.566,24 – Fonte 01 (Municipal)

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.512 de 30 de outubro de 2017 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina, 23 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria

Lei nº 2.531 de 23 de abril de 2018.

DENOMINA A RUA “A” DO LOTEAMENTO JARDIM TAMINATO COMO “RUA JOÃO JOSÉ BERNARDES”.

O Prefeito Municipal de Getulina, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 422

Página 3 de 4

conferidas por lei, em especial pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Getulina aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Rua João José Bernardes” a Rua “A” do loteamento Jardim Taminato, deste município.

Parágrafo único: Referida rua se localiza entre as quadra “A” e “B” do citado loteamento, quadra essa formada pelas ruas Av. da Saudade, Rua Prudente de Moraes, Rua Marechal Deodoro, Rua Rui Barbosa e Rua José Rode, distante 59,10 metros da Rua José Rode nesta cidade e comarca de Getulina-SP, conforme se vê no croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Getulina (SP), 23 de abril de 2018.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Wanicles Mendes Martins

Responsável pela Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 2.694, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
44	04.122.0003.2010 MANUT. DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	6.000,00

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
133	12.365.0008.2.008 MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00

LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
193	10.301.0016.2.004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – OUT. SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00

LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
285	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00
TOTAL				14.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê os incisos I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 13 de abril de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.696, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.530 de 23 de abril de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 352.566,24 às seguintes dotações:

LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
402	15.452.0015.1.008 RECAP. ASFALTICO	4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	150.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 422

Página 4 de 4

403	15.452.0015.1.008 RECAP. ASFALTICO	4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	61.440,95
404	15.452.0015.1.008 RECAP. ASFALTICO	4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	100.000,00
405	15.452.0015.1.008 RECAP. ASFALTICO	4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	41.125,29
TOTAL	352.566,24			

Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelos telefones (14) 3552-9222, Ramal 9208.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I e II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R\$ 102.566,24 - FR 0.01.00

Excesso: R\$ 250.000,00 - FR 0.02.00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 23 de abril de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2018

Tomada de Preços nº 003/2018.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 020/2018, instaurado na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2018, cujo objeto é a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta financeira será no dia 14/05/2018, as 10h00min horas, onde logo após as 10h10min horas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes ou no site www.getulina.sp.gov.br.